

Caruaru, 14 de julho 2020

EDITAL PARA DISCENTES/BOSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 01/2020

1 APRESENTAÇÃO

A Coordenação do curso de Licenciatura em Educação Física, em conjunto com a coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) - ASCES-UNITA, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento público a realização do processo destinado a seleção para bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - ASCES-UNITA.

Serão ofertadas um total de 24 (vinte e quatro) bolsas para os alunos matriculados no curso de Licenciatura em Educação Física da ASCES-UNITA, na forma deste Edital. O PIBID/ASCES-UNITA é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC). O PIBID é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Uma descrição completa de todas as características do PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

2 PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser aluno regularmente matriculado do 1º ao 4º período (em 2020.2) do curso de Licenciatura em Educação Física da Faculdade ASCES e não ter cursado 60% da carga horária total do curso;

2.2 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, dentre elas, todas as sextas-feiras à tarde.

2.3 Estar apto para atuar nas atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação para seu início.

3 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 3.1 Manter-se regularmente matriculado no curso de licenciatura em que se candidata;
- 3.2 Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- 3.3 Dedicar-se 20h semanais, dentre elas, todas as sextas-feiras à tarde, às atividades do PIBID/ASCES-UNITA;
- 3.4 Assinar o termo de Compromisso emitido pelo PIBID/ASCES-UNITA quando do início da vigência da bolsa.
- 3.5 Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor tutor.
- 3.6 Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático pedagógico que se fizerem necessárias, de acordo com as ações previstas e dos resultados pretendidos.
- 3.7 Desenvolver atividades didáticas nas escolas, incluindo as regências de aulas de Educação Física;
- 3.8 Não ser reprovado em mais de uma disciplina nos semestres em que estiverem recebendo a bolsa do PIBID/ASCES-UNITA;
- 3.9 Participar das atividades de formação e avaliação continuada e eventos acadêmicos;
 - 3.9.1 Participar dos eventos proporcionados pela ASCES-UNITA.
 - 3.9.2 Participar de eventos científicos com publicações acadêmicas.
 - 3.9.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBID/CAPES e de estudante da ASCES-UNITA.
 - 3.9.4 Publicar um artigo científico em revista com no mínimo a qualificação B2.
- 3.10 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de iniciação à docência.
- 3.11 Toda as faltas (Campo e reunião) deverão ser compensadas em dobro no mesmo campus de atuação, no prazo de uma semana. Caso contrário, receberão carta de advertência e na terceira carta por quaisquer motivos, serão desligados do programa.
- 3.12 Apresentar relatório parcial no 6º mês de vigência da bolsa.
- 3.13 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas no 18º mês de vigência da bolsa.

3.14 Devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.15 Desenvolver junto à escola campo de atuação, atividades condizentes com o Projeto Político-pedagógico Institucional.

3.16 Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campo, relatórios ou outros formatos estabelecidos pela Coordenação do Programa.

3.17 Manter endereço residencial e telefones atualizados junto a Coordenação do Programa.

3.18 **SOBRE NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID/ASCES-UNITA** poderão publicar fotos das crianças e adolescentes, como também manter contato por Whatsapp, e-mail, telefones, ou quaisquer redes sociais, sobre pena de afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária **do programa após apuração e constatação do fato.**

3.19 **SOBRE NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID/ASCES-UNITA** poderão desenvolver relações fora da relação professor/alunos, com as crianças e adolescentes das instituições educacionais, em nenhum âmbito, em nenhum período e em nenhum horário, além das questões pedagógicas e no estabelecimento educacional onde se desenvolve o Programa do **PIBID/ASCES-UNITA**, sobre pena de afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária **do programa após apuração e constatação do fato.**

3.20 **SOB NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID/ASCES-UNITA** poderão infringir o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº.: 8.069, de 13 de julho de 1990.

3.21 Caso ocorra qualquer situação inapropriada oriundas dos bolsistas do PIBID/ASCES-UNITA, envolvendo as crianças e os adolescentes do campus educacional, sobre pena de afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária **do programa após apuração e constatação do fato.**

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Prazo de inscrição: De 15 a 20 de julho de 2020

4.2 Local das inscrições: as inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço pibidascesunita@asc.es.edu.br, anexando: Cópia do CPF e Identidade; Comprovante de matrícula 2020.2; Currículo Lattes e Comprovação na Plataforma da Educação Básica, todos os documentos no formato PDF.

5 PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa: Cadastramento na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em: <https://freire2.capes.gov.br/portal/>, ou outra indicada pela CAPES.

2ª. Etapa: análise dos documentos recebidos no ato da inscrição, de acordo com os critérios pré-estabelecidos para adesão ao Programa. Participarão da 2ª etapa do Processo Seletivo os (as) estudantes que atenderem aos pré-requisitos exigidos.

3ª. Etapa: Após a confirmação do Coordenador Institucional do recebimento da sua inscrição pelo email, você receberá um link para responde um formulário do googles. Só poderá responder este formulário, a inscrição que for confirmada.

4ª Etapa: Inscrição na plataforma SCBA, disponível em: https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=code&redirect_uri=https://scba.capes.gov.br/scba/oauth.seam&client_id=scba.capes.gov.br ou outra indicada pela CAPES.

5ª Etapa: Todos devem ter Conta Corrente, preferencialmente no Banco do Brasil.

6 DADOS GERAIS

Valor da Bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Período: 12 meses (um ano).

A bolsa poderá ser renovada por mais 6 meses.

Nº de Vagas para bolsistas: 24 (vinte e quatro)

Formação para cadastro de reserva: 05, ou quanto o sistema permitir.

7 DO CRONOGRAMA

Etapas/ Datas:

Lançamento do Edital: 15/07/2020

Inscrição dos candidatos: 15 a 20/07/2020

Divulgação por email e ou no site do resultado da 2º e 3ª Etapa: 15 a 21/07/2020

Resposta no formulário googles: 15 a 20/07/2020

Divulgação do resultado final: 22/07/2020

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A aprovação no processo seletivo deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/ASCES, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC.

8.2 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física e Coordenação Institucional do PIBID/ASCES.

Caruaru, 14 de julho de 2020.

Profª Roberta Granville de Barboza	Profª Ana Paula Rodrigues Figueirôa
Coordenadora da Licenciatura em Educação Física	Coordenadora PIBID/ASCES